DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos de Pessoal 5
Certidões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.135, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de abono pecuniário aos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, SENHOR MARCELO SIMÃO, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições constantes do §2º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, com redação introduzida pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021; e

Considerando o Demonstrativo dos Recursos Recebidos e sua Aplicação - FUNDEB - Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, referente ao exercício de 2021, expedido pelo Departamento de Finanças da Prefeitura no dia 30 do mês de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono pecuniário aos profissionais da educação básica vinculados ao Departamento Municipal de Educação, em efetivo exercício na rede municipal de ensino e/ou temporários com permanência acima de 06 (seis) meses no exercício de 2021, proveniente de saldo verificado entre o montante orçamentariamente destinado ao pagamento desses profissionais e o valor efetivamente contabilizado até 29 de dezembro de 2021 para esta finalidade (Demonstrativo dos Recursos Recebidos e sua Aplicação - FUNDEB).

Parágrafo único. São considerados profissionais da educação básica, para efeito de pagamento do abono pecuniário, aqueles definidos no art. 26, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, assim considerados os docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

Art. 2º O valor do abono pecuniário provém da divisão do saldo a que se refere o art. 1.º pelo número de profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino, independentemente dos valores individuais de remuneração, observada a seguinte proporcionalidade de horas efetivamente trabalhadas durante o corrente ano:

JORNADA MENSAL PARA CÁLCULO DO ABONO
240 horas
220 horas
210 horas
200 horas
180 horas
150 horas
140 horas
125 horas

§1º Para efeito do pagamento do abono pecuniário de que trata o *caput* deste artigo, consideram-se em efetivo exercício os profissionais da educação básica afastados nas hipóteses arroladas no art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 37, de 06 de junho de 2012.

§2º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Educação do Município de Santa Rita do Passa Quatro, fará jus, em face da acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

§3º Para efeito do pagamento do abono pecuniário de que trata o *caput* deste artigo, considerar-se-á os profissionais da educação básica, que tenham exercido contratos temporários por mais de 06 (seis) meses no exercício de 2021.

Art. 3º O abono pecuniário concedido não se incorporará aos vencimentos ou salários dos profissionais da educação básica para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 4º As despesas decorrentes da concessão do abono pecuniário de que trata este Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Educação, Unidade Executora Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB 70%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de dezembro de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 29 de dezembro de 2021.

Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

ASSESSORA DE GABINETE

.....

DECRETO Nº 3.136, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação do art. 99, da Lei Complementar nº. 08, de 26 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

O PREFEITO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, SENHOR MARCELO SIMÃO, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao servidor público municipal, profissional da educação básica, a conversão da licença prêmio não gozada, em pecúnia, até o limite de 60 (sessenta) dias, e desde que haja interesse público e disponibilidade financeira.

Parágrafo único. São considerados profissionais da educação básica, para efeito exclusivo da conversão de licença prêmio em pecúnia, aqueles definidos no art. 26, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Autorizada a conversão da Licença Premio em pecúnia, a mesma não se incorporará aos vencimentos ou salários para nenhum efeito.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de dezembro de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 29 de dezembro de 2021.

Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 001/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 49, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, a Sra. **LAURA YUMI OKAJIMA,** RG. nº 23.088.898-7 e CPF nº 260.634.638-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de janeiro de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

P O R T A R I A Nº 002/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 49, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, a Sra**. LAURA YUMI OKAJIMA,** RG. nº 23.088.898-7 e CPF nº 260.634.638-60.

Art. 2º - A servidora nomeada ficará lotada no Departamento de Gestão de Pessoas; cujas atribuições são as constantes na referida Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de janeiro de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

P O R T A R I A Nº 003/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 49, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, a Sra**. JULIANA PERON DA SILVA,** RG. Nº 30.326.738-0 e CPF nº 285.651.808-75.

Art. 2º - A servidora nomeada ficará lotada no Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer cujas atribuições são as constantes na referida Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de janeiro de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

P O R T A R I A Nº 004/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **EXONERA A PEDIDO,** o funcionário ELDER PREARO TACON, da função de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9931, de 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de janeiro de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

P O R T A R I A Nº 614/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E: -

ART. 1º- Nos termos dos Arts. 185 e 191 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rita do Passa Quatro, fica estabelecida uma única Comissão de Sindicância de caráter transitório (anual), composta por servidores públicos estáveis do quadro da Prefeitura Municipal abaixo designados:

EVERTON CAVALHEIRO SILVA – Presidente
BÁRBARA GIARETA BAPTISTA – Secretário
ALDINE APARECIDA BONVECHIO MACCA - Membro

ART. 2º- Fica determinado que as Sindicâncias em andamento deverão ser encaminhadas para a Comissão de Sindicância constituída pelo Art.1º no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente Portaria.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de dezembro de 2.021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA N° 617, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera Item III do Art. 1º da Portaria nº 519/2021, que instituiu a Comissão de Seleção e Aprovação criada pelo Decreto 3111/2021".

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E: -

ART. 1° - O Item II do Art. 1º da Portaria nº 519, de 03 de novembro de 2021, que instituiu a comissão para seleção e aprovação que será responsável pela distribuição dos recursos recebidos pelo Município, em conformidade com o Decreto nº 3111/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes do Departamento Municipal de Administração

ALEX ARAÚJO DE CARVALHO

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de dezembro de 2021.

Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE

.....

Atos de Pessoal

Certidões

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº. 024/2021

CERTIFICO, que o(a) Sr(a). ***JOSE CARLOS DE TONI*,** filho(a) do Sr. Jose de Toni e da Sra. Virginia Montanheiro de Toni, portador(a) do RG. 8.095.634-8 e do CPF 063.606.308-93, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
Auxiliar de Serviços Externos	02/04/2001 a 29/12/2021	1158	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	Dias a Trabalhar	Faltas	Licença Médica	Licença Acidente	Afastamento sem Remuneração	Dias Trabalhados
2001	274					274
2002	365					365
2003	365					365
2004	365					365
2005	365					365
2006	365					365
2007	365					365
2008	365	1				364
2009	365					365
2010	365					365
2011	365					365
2012	365					365
2013	365					365
2014	365					365
2015	365					365
2016	365					365
2017	365					365
2018	365					365
2019	365					365
2020	365					365
2021	363		**360**			3

Total	**7.572**	**1**	**360**	**0**	**0**	**7.211**

Total de dias trabalhados: 7.211 (sete mil, duzentos e onze) dias.

TS - Santa Rita Prev: 7.572 (sete mil, quinhentos e setenta e dois) dias.

Total Geral: 7.572 (sete mil, quinhentos e setenta e dois) dias, convertidos em 20 (vinte) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias.

Nada mais a constar.
Santa Rita do Passa Quatro - São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL